



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 008/2013**

Chamada para Transferência Interna Facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para transferência interna facultativa entre os bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 101 de 15 de março de 2011, que normatiza tal procedimento.

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna facultativa entre os bacharelados interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme a Resolução ConsEP nº 101, publicada no Boletim de Serviço nº de 06 de abril de 2011.

**2. CURSOS E VAGAS**

**2.1.** Os cursos a que este edital se refere são o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – sem distinção de câmpus – e o Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H).

**2.2.** As vagas inicialmente oferecidas são aquelas remanescentes (ociosas e supervenientes) do processo de ingresso de 2012 (Edital nº 132/2011), em cada um dos cursos, conforme disposto na Tabela 1:

TABELA 1

| Curso/Câmpus        | Turno | Vagas    |         |
|---------------------|-------|----------|---------|
|                     |       | Matutino | Noturno |
| BC&T (Santo André)  |       | 73       | 86      |
| BC&T (São Bernardo) |       | 37       | 48      |
| BC&H (São Bernardo) |       | 43       | 59      |



**2.3.** Poderão ser redistribuídas as vagas oriundas das manifestações de interesse atendidas pela transferência interna entre os BIs.

**2.4.** A manifestação de interesse deverá ser realizada entre os dias 04 e 09/11/2013, na Secretaria Acadêmica de Graduação, mediante preenchimento de formulário próprio, em que serão especificados o curso e o respectivo turno (e câmpus, quando for o caso) de sua predileção.

**2.5.** Apenas uma opção de curso e turno/câmpus será permitida, não sendo objetos deste edital a alteração de turno e/ou de câmpus *para o mesmo curso de origem*.

### **3. PÚBLICO-ALVO**

**3.1.** Está apto a se inscrever para ocupar as vagas disponibilizadas o aluno que atender a todos os seguintes critérios:

- a) estar matriculado como aluno regular em um dos BIs da UFABC há pelo menos três quadrimestres;
- b) ter sido aprovado no curso de origem em, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total exigida para integralização do curso;
- c) não se encontrar em condição de desligamento nos termos do Art. 13º (Disposições Transitórias) da Resolução ConsEPE nº 166 de 08 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 318 de 18 de outubro de 2013.

### **4. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo de transferência interna facultativa da UFABC utilizará, como critério de classificação, o índice de afinidade do aluno pelo curso,  $I_k$ , a partir dos coeficientes definidos pela Resolução ConsEPE nº 147 de 19 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 263 de 02 de abril de 2013.

**4.1.1.** Para o curso  $k$  declarado pelo aluno como de sua predileção para a transferência, será calculado o índice de afinidade do aluno pelo curso,  $I_k$ , até a terceira casa decimal:

$$I_k = 0,07 CR + 0,63 CP_k + 0,005T$$

em que:

**CR** = Coeficiente de Rendimento calculado sobre todas as disciplinas cursadas até o momento na UFABC;

**CP<sub>k</sub>** = Coeficiente de Progressão no curso  $k$ ;

**T** = Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso, excluídos os

quadrimestres com trancamento, e limitado pelo número máximo de quadrimestres que o aluno pode permanecer na Universidade antes de seu desligamento compulsório, conforme Resolução ConsEPE nº 166 de 08 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 318 de 18 de outubro de 2013.

**4.1.2. O Coeficiente de Rendimento (CR) será calculado conforme o estabelecido pela Resolução ConsEPE nº 147 de 19 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 263 de 02 de abril de 2013:**

#### **Fórmula para o cálculo do CR**

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

sendo que:

*NC* corresponde ao número de disciplinas **cursadas até o momento** pelo aluno;

*i* é o índice de disciplina cursada pelo aluno (*i*= 1,2,...*NC*);

*C<sub>i</sub>* é o número de créditos da disciplina *i* (apenas T + P) – este índice corresponde à soma dos créditos de todas as disciplinas cursadas (excluindo as disciplinas em que se obteve equivalência ou aproveitamento de créditos externos);

*N<sub>i</sub>* é o valor numérico do conceito obtido na disciplina *i*, conforme segue:

$$f(A) = 4; f(B) = 3; f(C) = 2; f(D) = 1; f(E) = f(F) = f(O) = zero$$

**4.1.3. O Coeficiente de Progressão em um determinado curso k (CP<sub>k</sub>) será calculado conforme o estabelecido pela Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 263 de 02 de abril de 2013:**

#### **Fórmula para o cálculo do CP<sub>k</sub>**

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

sendo que:

*n<sub>obr</sub><sup>k</sup>* é o número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso *k*;

*n<sub>lim</sub><sup>k</sup>* é o número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso *k*;

$n_{livre}^k$  é o número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso k;

$N_{obr}^k$  é o número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso k;

$N_{lim}^k$  é o número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso k;

$N_{livre}^k$  é o número de créditos propostos em disciplinas livres do curso k;

$$NC_k = N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$$

## **5. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Após a contabilização das vagas inicialmente disponíveis em cada BI (e em cada câmpus e turno) e das vagas oriundas das manifestações de interesse, previstas respectivamente nos itens 2.2 e 2.3 do presente edital, será divulgada, até a data de 19/11/2013, a classificação geral dos alunos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.

**5.2.** As vagas serão ocupadas, em cada curso e turno, segundo a classificação dos alunos pelo  $I_k$ , por ordem decrescente.

**5.3.** Em quaisquer casos de empate, será utilizado, conforme o grau decrescente, o Coeficiente de Progressão (CPk) do aluno, calculado para o curso desejado.

**5.4.** Não haverá lista de espera.

**5.5.** Os alunos efetivamente transferidos para ocupar as vagas disponíveis nos termos deste edital perderão a vaga de seu BI de origem.

## **6. RECURSOS**

**6.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da classificação geral deverá protocolá-lo junto à Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC, entre os dias 21 e 23/11/2013, no horário das 9h às 21h.

**6.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**6.3.** Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

**6.4.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**6.5.** A divulgação do resultado final do processo ocorrerá até o dia 18/12/2013.

## 7. CALENDÁRIO

| <b>Data</b>     | <b>Processo</b>  |
|-----------------|--|
| 04 a 09/11/2013 | Período de Manifestação de interesse                     |
| 19/11/2013      | Divulgação do Resultado Preliminar (Classificação Geral) |
| 21 a 23/11/2013 | Período para Interpelação de Recurso                     |
| 18/12/2013      | Divulgação do Resultado Final                            |

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** As manifestações de interesse feitas para transferências de turno e/ou de câmpus no mesmo BI não serão objetos deste processo.

**8.2.** Após o encerramento do período de manifestação de interesse, os alunos que a houverem protocolado não poderão desistir do processo de transferência.

**8.3.** Uma vez que o aluno seja contemplado pela transferência de BI, seu registro no curso de destino será válido a partir da matrícula para o 1º quadrimestre de 2014, prevista para ocorrer entre 09 e 13 de janeiro de 2014 – conforme calendário acadêmico.

**8.4.** O histórico escolar do aluno será transferido integralmente para o bacharelado interdisciplinar de destino.

**8.5.** A participação no processo implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste edital.

**8.6.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas as Coordenações dos cursos.

**8.7.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 23 de outubro de 2013.

**Derval dos Santos Rosa**

Pró-Reitor de Graduação